ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 065/2023

Primavera de Rondônia, RO, 17 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por recurso vinculado para custear despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, recursos este adquirido através de transferências especiais do Governo Federal, nº 202326330008.

2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a Aquisição de Equipamentos Laboratoriais, para uma maior eficiência de exames em geral.

3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênia, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.

4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Assinado de forma digital por EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Dados: 2023.11.17 13:38:11 -04'00'

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065/GP/2023

"ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1170/2022 (LDO EXERCÍCIO DE 2023), E ABRE ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS,*** *CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1194/2022 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 1170/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 1194/2022, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recursos Vinculados*** no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.06.02	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0025	Convênios p/ Semsau

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268 Assinado de forma digital por EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268 Dados: 2023.11.17 13:38:33 -04'00'

10.301.0025.1246	Equipamentos Laboratoriais - EP	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Materiais Permanente**	**140.000,00**
Total da suplementação		**140.000,00**

Artigo 4° Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.706.3110 – Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais, vinculado a Obras, Banco do Brasil agencia 1181-9 conta corrente 56.681-0.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 17 de novembro de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Assinado de forma digital por EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Dados: 2023.11.17 13:38:48 -04'00'

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I
Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1246 - Equipamentos Laboratoriais - EP	Equipamentos de laboratório, para uma maior eficiência de exames em geral	Permanente	Uni			1	140.000,00				

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanente	0.1.706.3110	140.000,00				

Fonte: 0.1.706.3110 – Transferências da União de Emendas Parlamentares Individuais.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Assinado de forma digital por EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Dados: 2023.11.17 13:39:09 -04'00'

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 1170/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0025 – Convênios p/ Semsau	1246 - Equipamentos Laboratoriais - EP	1	140.000,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 1194/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Secretaria Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022 R$	Metas 2023 R$	Metas 2024 R$	Metas 2025 R$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0025 – Convênios p/ Semsau	1246 - Equipamentos Laboratoriais - EP	Equipamentos de laboratório, para uma maior eficiência de exames em geral		140.000,00		

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268

Assinado de forma digital por EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Dados: 2023.11.17 13:39:31 -04'00'